

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFICINEIROS: EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2015 SMC

A Secretaria Municipal da Cultura FAZ SABER que até o dia 13 (treze) de fevereiro de 2015, nas unidades e horários relacionados no ANEXO I, estarão abertas inscrições para a seleção de interessados em apresentar propostas de desenvolvimento de oficinas e prestar serviços na programação cultural promovida pelos departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Cultura (DEC – Departamento de Expansão Cultural; CSMB – Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas; CCSP – Centro Cultural São Paulo; BMA – Biblioteca Mário de Andrade; CCJ – Centro Cultural da Juventude), visando o estímulo e desenvolvimento de ações de promoção da leitura, de difusão e formação cultural, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a Municipalidade de São Paulo como OFICINEIROS na programação cultural desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, com acesso gratuito à população de todas as faixas etárias.

1.2 O credenciamento previsto neste edital é específico para a programação cultural da Secretaria Municipal de Cultura, dos Departamentos: DEC – Departamento de Expansão Cultural; CSMB – Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas; CCSP – Centro Cultural São Paulo; BMA – Biblioteca Mário de Andrade; CCJ – Centro Cultural da Juventude, e não interfere na contratação de outros profissionais e grupos para atividades e programas específicos realizados por esta Secretaria.

1.3 As propostas serão realizadas nos Departamentos citados no item 1.2, e conforme lista do ANEXO IV, no período de vigência deste credenciamento.

1.4 As propostas deverão ser de atividades práticas, de fruição e de criação que exercitem e instiguem a experimentação e/ ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, que preferencialmente devem ter relação com a programação e acervos das unidades da SMC: literatura, incentivo à leitura, criação literária, narração de histórias orais, cultura popular, música, contos de fadas, teatro, cinema, meio ambiente, ciências, memória, xadrez, fotografia, língua portuguesa, linguagens híbridas, linguagens múltiplas, entre outras.

1.5 O cadastramento será realizado nas seguintes modalidades: Oficina Livre de Literatura e Criação Literária; Oficina Livre de Artes Visuais; Oficina Livre de Cinema e Áudio Visual; Oficina Livre de Circo; Oficina Livre de Cultura Tradicional; Oficina Livre de Dança; Oficina Livre de Arte Urbana; Oficina Livre de Teatro; Oficina Livre de Narração Oral; Oficina Livre de Hip Hop; Oficina Livre de Música; Oficina Livre de Artes Integradas (que compreendem duas ou mais linguagens); Oficina Livre de Modelo Vivo; Oficina Livre de Jogos (ex: RPG, jogos cooperativos, xadrez, etc.); Oficina Livre de convivência cultural (ex: Yoga, bordado, origami, pilates, karatê, agro-ecologia, horta comunitária, etc.); Oficina Livre de Elaboração de Projetos Culturais; Oficina Livre de Produção Cultural; “Quadrinhos nas Zonas de Sampa”; Oficina de Criação, Ilustração e Editoração Literária.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as modalidades de oficinas deverão ser desenvolvidas na perspectiva da inclusão, ou seja, envolvem atividades para pessoas com e sem deficiências.

1.6 Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DE CRIAÇÃO, ILUSTRAÇÃO E EDITORAÇÃO LITERÁRIA.

2.1 Criação, Ilustração e Editoração Literária é uma modalidade de educação não-formal de duração variada, tendo como foco a orientação de produções de escrita de variados gêneros literários nos campos da criação, da ilustração e da editoração literária.

2.2 As propostas de Criação, Ilustração e Editoração Literária poderão ser expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente ao público da SMC visando qualificação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de escrita e formação literária.

2.3 As propostas poderão ter a carga horária máxima de 96 horas.

2.4 As propostas deverão ser apresentadas à SMC com os dados e documentação exigidos a partir do item 6.

2.5 Os proponentes deverão ter comprovada experiência como orientadores/ professores/ oficinairos de literatura, além de terem textos, de própria autoria, publicados em suportes devidamente comprovados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS LIVRES

3.1 Oficina Livre é uma modalidade de educação não formal de duração variada.

3.2 As propostas de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.4, proporcionando gratuitamente ao público da SMC visando a qualificação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, além de participar de atividades de lazer, fruição e socialização.

3.3 As propostas poderão ter carga horária máxima de 96 horas.

3.4 As propostas deverão ser apresentadas à SMC com os dados e documentação exigidos a partir do item 6.

3.5 Todas as propostas deverão conter indicação de faixa etária.

3.6 As propostas poderão ter a carga horária máxima de 96 horas.

3.7 As propostas deverão ser apresentadas à SMC com os dados e documentação exigidos a partir do item 6.

3.8 Os proponentes deverão ter comprovada experiência como orientadores / professores / oficinairos relativos à proposta.

3.9 Todas as propostas deverão conter indicação de faixa etária.

PARÁGRAFO ÚNICO. A carga horária das propostas poderá sofrer ajustes de acordo com os projetos de cada Departamento de SMC, em comum acordo com o oficinairo credenciado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS DO PROGRAMA “QUADRINHOS NAS ZONAS DE SAMPA – OFICINAS DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS”

4.1 O programa “Quadrinhos nas Zonas de Sampa” compreende oficinas de aprendizado básico e avançado das técnicas da linguagem de histórias em quadrinhos, havendo produção de uma publicação pelos participantes.

4.2 As propostas de oficinas deverão compreender dois módulos, sendo o primeiro para o ensino das técnicas de desenho, construção de personagens e roteiro, e o segundo módulo de preparação das histórias individuais e elaboração de uma publicação pelo grupo de alunos participantes, sob a responsabilidade do oficinairo contratado.

4.3 Os trabalhos deverão ser orientados de modo a favorecer o entendimento de que para desenvolver conteúdo de qualidade é fundamental a relação desta linguagem com outras artes e diferentes temas. Na oficina deverá ser desenvolvida uma publicação, sob responsabilidade dos oficinairos contratados que será distribuído aos participantes. Os oficinairos deverão fornecer à SMC o modelo/arte para aprovação da equipe gestora.

4.4 As propostas deverão ter carga horária de até 96 horas.

4.5 O profissional deverá ter disponibilidade para comparecer às reuniões mensais de avaliação do projeto a serem agendadas pela SMC.

4.6 O profissional que desejar apresentar propostas de oficinas de quadrinhos com características diferentes das do projeto “Quadrinhos nas Zonas de Sampa” devem inscrevê-las na modalidade Oficinas Livres.

4.7 As propostas deverão ser apresentadas à SMC com os dados e documentação exigidos a partir do item 6.

5. DAS OFICINAS INCLUSIVAS

5.1 “Oficinas inclusivas” é uma modalidade de educação não-formal, transversal a todas as modalidades descritas neste edital, de duração variada, tendo como foco as especificidades relacionadas a limitações motoras e intelectuais e à acessibilidade, visando à orientação de produção, pensamento e sensibilização para o público com ou sem deficiência; as propostas de “Oficinas Inclusivas” poderão ser expositivas e participativas, proporcionando gratuitamente ao público da SMC qualificação, atualização, e enriquecimento de sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, além de participar de atividades de lazer, fruição e socialização; os proponentes não precisam ser pessoas com deficiência, devendo, porém, necessariamente, direcionar a proposta para as questões específicas da modalidade, conforme itens acima.

6. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Serão admitidos a participar da presente seleção todos os profissionais das áreas artística e cultural que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das modalidades (OFICINAS LIVRES, OFICINAS DO PROJETO “QUADRINHOS NAS ZONAS DE SAMPA” e OFICINAS DE CRIAÇÃO, ILUSTRAÇÃO E EDITORAÇÃO LITERÁRIA) objeto do presente, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

6.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme estabelecido no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo (Lei 8989/79, art. 179, inciso XV).

6.3 As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditórios, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

6.4 No prazo de 7 (sete) dias corridos contados do último dia da atividade, o contratado deverá apresentar relatório avaliativo conforme modelo(s) a ser(em) fornecido(s) pela CSMB.

6.5 A SMC oferecerá declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo oficinheiro e pelo coordenador do equipamento onde for realizada a oficina.

6.6 Para todas as modalidades de oficinas cada proposta poderá ser realizada em mais de um equipamento da SMC, em dias e horários diversos, até 3 (três) vezes consecutivas ou alternadas, durante a vigência deste edital em cada Departamento.

7. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no ANEXO I, mediante a entrega de:

7.1.1 Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada pelo proponente. (ANEXO II);

7.1.2 Três vias da Proposta (ANEXO III);

7.1.3 Três fotocópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do proponente;

7.1.4 Em caso de duplas, trios ou grupos, três fotocópias da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada integrante da proposta;

7.1.5 Três cópias do curriculum vitae com a formação e experiência de todos os profissionais envolvidos na proposta apresentada;

7.1.6 Três cópias de materiais de comprovação de experiências anteriores: diplomas, certificados, cartas de referência, materiais de divulgação relativas à proposta ou aos profissionais envolvidos na proposta apresentada (como, por exemplo, textos publicados na imprensa sobre a atividade).

7.2 Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro de um único envelope. Cada envelope corresponderá a uma proposta.

7.3 Cada proponente poderá inscrever até 3 (três) propostas para o credenciamento.

7.4 Serão aceitas inscrições pelos Correios e a postagem do envelope contendo os documentos necessários para a inscrição deverá ocorrer até o dia 13/02/2015.

7.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por eventuais envelopes extraviados pelos Correios e, no caso de greve, os envelopes deverão ser entregues pessoalmente.

7.6 Não serão aceitas propostas enviadas via e-mail.

7.7 Não serão aceitas inscrições de propostas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas.

8.2 A Comissão de Seleção será composta por 14 (quatorze), profissionais com reconhecido conhecimento e experiência na área cultural, sendo todos do quadro de funcionários dos Departamentos de SMC. A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

8.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

9.1 A Comissão de Seleção avaliará e classificará como habilitadas ou não habilitadas as propostas inscritas, com ordem de classificação por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital. Só estarão aptas a serem selecionadas para integrar a programação da SMC as propostas classificadas como habilitadas e o chamamento para contratação respeitará a ordem classificatória em cada modalidade conforme item 1.5.

9.2 O número máximo de propostas habilitadas em cada modalidade são:

9.2.1 Oficina Livre: 100 (cem) propostas habilitadas;

9.2.2 “Quadrinhos nas Zonas de Sampa”: 30 (trinta) propostas habilitadas;

9.2.3 Oficina de Criação, Ilustração e Editoração Literária: 30 (trinta) propostas habilitadas.

9.3 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção, com as pontuações relacionadas abaixo:

9.3.1 - clareza e qualidade da proposta: pontuação de 0,01 a 1,0;

9.3.2 - a adequação de cada proposta às especificações previstas neste Edital: pontuação de 0,01 a 1,0;

9.3.3 - a comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado: pontuação de 0,01 a 2,0;

9.3.4 - a viabilidade da implementação da proposta: pontuação de 0,01 a 1,0;

9.3.5 - pertinência dos métodos de trabalho escolhidos: pontuação de 0,01 a 1,0;

9.3.6 - interesse público e sócio-cultural da proposta: pontuação de 0,01 a 1,0.

9.4 As notas abaixo de 3,0 (três), estão automaticamente desclassificadas e a nota máxima de cada proposta será de 7,0 (sete) pontos.

9.5 Os formulários e outros materiais das propostas inscritas não serão devolvidos, sendo descartados após a divulgação do resultado.

9.6 A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

9.7 A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação pelo Secretário Municipal de Cultura e publicação da lista de todos os habilitados e não habilitados no Diário Oficial do Município de São Paulo. A lista dos selecionados também será divulgada através do endereço eletrônico www.bibliotecas.sp.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate será dada preferência na classificação ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando para tal fim a data limite para inscrição no presente credenciamento, conforme disposto no artigo 27, na Lei Federal 10.741/2003.

10. DOS RECURSOS

10.1 Do resultado caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de São Paulo, dirigido à Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cultura, a ser entregue pessoalmente no Protocolo da Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas, à Rua Catão, 611, 3º andar, Lapa, São Paulo – SP, nos termos da legislação vigente.

10.2 Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1 As propostas habilitadas integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 18 (dezoito) meses da data da publicação dos resultados, podendo ser renovado por até 18 (dezoito) meses, a critério desta SMC.

11.2 A Secretaria Municipal de Cultura convocará os habilitados para contratação, em ordem classificatória, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária.

11.3 A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta será efetivamente contratada pela SMC.

11.4 As contratações serão feitas como pessoa física.

11.5 Quando da contratação, os habilitados serão convocados por meio do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) e terão o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do comunicado para confirmar o interesse na contratação e apresentar os documentos (de todos os integrantes quando for o caso de grupos) relacionados a seguir:

- a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade;
- b) Fotocópia legível do Registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site da RECEITA FEDERAL, disponível no link:
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplcacoes/atacta/cpf/consultapublica.asp>);
- e) FDC – Ficha de Dados Cadastrais, disponível no link
www3.prefeitura.sp.gov.br/fdc/fdc_imp02_ccm.asp;
- f) Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, declaração de não possuir inscrição no CCM de Pessoa Física, e não possuir débitos tributários junto à Fazenda do Município de São Paulo;

- g) Comprovante de regularidade perante à FAZENDA do Município de São Paulo, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários, que pode ser obtida no link www3.prefeitura.sp.gov.br/SF8576_CERT_INTERNET/EmitirCertidaoCCM.aspx;
- h) Fotocópia do NIT/PIS/PASEP;
- i) Consulta ao Cadastro de Inadimplentes Municipal – CADIN, por meio do link www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx.

11.6 Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido no item 11.5, a SMC convocará outro habilitado.

11.7 Não poderão ser contratados aqueles que tiverem pendências no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, aprovado pela Lei nº. 14.094 de 06 de dezembro de 2005, e regulamentado pelo Decreto nº. 47.096 de 21 de março de 2006.

11.8 As contratações serão de responsabilidade da SMC, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria 19/ SMC-G/2006, e realizadas nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições estabelecidas, observadas as linhas gerais traçadas pelos pareceres da Procuradoria Geral do Município ementados sob os números 10.178 e 11.169.

11.9 No ato da contratação, caso haja a necessidade de alteração de uma pessoa do grupo, dupla ou trio, o proponente deverá solicitá-la justificadamente e, a critério da Unidade requisitante e devidamente demonstrado em parecer da Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais a alteração poderá ser aceita. Salientando que, no caso de indisponibilidade do proponente a contratação não poderá ser realizada.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 Os profissionais e grupos contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de: R\$ 200,00 (duzentos reais) pela hora-aula na modalidade “Oficina de Criação, Ilustração e Editoração Literária”; R\$ 120,00 (cento e vinte reais) pela hora-aula nas modalidades de “Oficinas Livres” e “Quadrinhos nas Zonas de Sampa”;

12.2 O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

12.3 Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

12.4 Os contratados, ou um representante só em caso de grupo, deverão abrir conta bancária própria e única, no Banco do Brasil, para movimentação dos aportes recebidos da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o estipulado no Decreto nº 51.197 de 22/01/2010 e alterações posteriores. Exceção: no caso de realização de atividade eventual, com pagamento em parcela única e valor total abaixo de R\$ 5.000,00, é possível o contratado optar por retirar o pagamento em guichê de agência do Banco do Brasil.

12.5 Em caso de duplas, trios ou grupos, a divisão dos valores devidos será realizada em acordo com todos os integrantes, mediante declaração, assinada por todos, a ser apresentada no ato da contratação.

12.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

12.7 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Prefeitura do Município de São Paulo (Secretaria Municipal de Cultura).

12.8. Todos os contratados autorizam a Prefeitura de São Paulo a utilizar sua imagem e voz nas suas publicações em papel ou qualquer mídia digital, como também para fins de arquivo e material de pesquisa e consulta por tempo indeterminado, sem ônus à Municipalidade.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 56 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e § 1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11 e alterações posteriores, das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II;

V - por descumprimento das determinações da unidade responsável pela fiscalização da execução da proposta: 5% do valor total do contrato.

13.2 As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13.3 Aplicam-se a este capítulo, no que couber, as disposições dos artigos 54 e 55 do Decreto Municipal nº 44.279/03, combinados com o §1º do artigo 15 do Decreto Municipal nº 52.087/11.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura compromete-se a não utilizar as propostas inscritas sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

14.2 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos relativos às contratações que poderão advir deste credenciamento deverão onerar as dotações de cada Departamento de SMC, observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada processo de contratação.

São Paulo, 21 de janeiro de 2015.

GUILHERME ROSA VARELLA

Respondendo pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO 1 – LOCAIS PARA INSCRIÇÃO

ZONA OESTE

Biblioteca Pública Mário Schenberg

Rua Catão, 611 - Lapa

Tel. 11 3675-1681 e 11 3672-0456

Horário: segunda a sexta, das 10h às 19h; sábados das 9h às 16h

ZONA NORTE

Biblioteca Álvares de Azevedo

Praça Joaquim José da Nova, s/n - Vila Maria

Tel.: 11 2954-2813

Horário: segunda a sexta, das 9h às 18h; sábado das 9h às 16h; domingos das 10h às 15h.

ZONA LESTE

Biblioteca Pública Sérgio Buarque de Holanda

Rua Vitório Santim, 44 – Itaquera

Tel.: 11 2205-7406

Horário: segunda a sexta, das 9h às 18h; sábado das 9h às 16h

Biblioteca Pública Ricardo Ramos

Praça do Centenário de Vila Prudente, 25 - Vila Prudente

Tel: 11 2273-4860

Horário: segunda a sexta, das 9h às 18h; sábado das 9h às 16h.

ZONA SUL

Biblioteca Pública Viriato Corrêa

Rua Sena Madureira, 298 - Vila Mariana (Próxima à estação

Vila Mariana do Metrô)

Tel.: 11 5573-4017 e 11 5574-0389

Horário: de terça a sexta das 10h às 19h; sábados e domingos das 11h às 18h.

CENTRO

Biblioteca Infantojuvenil Monteiro Lobato

Rua General Jardim, 485 - Vila Buarque

Tel.: 11 3256-4438 e 11 3256-4122

Horário: de segunda a sexta, das 8h às 18h; sábados das 10h às 17h.

INSCRIÇÕES pelos CORREIOS

Coordenadoria do Sistema Municipal de Bibliotecas A/C Equipe de Programação

Cultural – Edital de Credenciamento

OFICINEIROS

Rua Catão, 611 – Lapa – 6º Andar

05049-000 – São Paulo – SP

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Local de inscrição: ____ N°. de inscrição: _____

2. Título da oficina: _____

3. Nome do proponente: _____

4. Modalidade:

Oficina Livre

Oficina de Criação, Ilustração e Editoração Literária

Quadrinhos nas Zonas de Sampa

* Oficina Inclusiva? sim não

Como?

5. Nome, documentos e contato dos integrantes dos executores da proposta

5.1 - _____

RG: _____ CPF: _____ Contato: _____ -email: _____

5.2 - _____

RG: _____ CPF: _____ Contato: _____ -email: _____

5.3 - _____

RG: _____ CPF: _____ Contato: _____ -email: _____

6. Faixa etária do público principal a ser beneficiado pela oficina:

Primeira Infância (0 a 6 anos)

Infantil

Jovem

Adulto

Intergeneracional

7. Tempo de desenvolvimento do proposta:

7.1. Carga ideal por encontro:

7.2. Carga horária total:

Lembre-se de entregar 3 cópias desta Ficha de Inscrição e 3 cópias da documentação exigida no edital: formulário para oficina, RG, CPF, Currículo e material de referência e divulgação

(clipping, certificados etc.)

ANEXO 3 - Formulário para a proposta

1. Título da Oficina:
 2. Nome do Proponente:
 3. Sinopse:
 4. Objetivos:
 5. Público-alvo:
 6. Metodologia:
 7. Cronograma sugerido com descrição das atividades por aula:
 8. Referências bibliográficas:
 9. Observações:
- (obs.: preencher os itens relevantes para a proposta apresentada).

ANEXO 4 – UNIDADES DA COORDENADORIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE
BIBLIOTECAS PÚBLICAS

ADELPHA FIGUEIREDO

Pça. Ilo Ottani, 146, Canindé, 2292-3439

AFFONSO TAUNAY

R. Taquari, 549, Mooca, 2292-5126

AFONSO SCHMIDT

Av. Elisio Teixeira Leite, 1470, Cruz das Almas, 3975-2305

ALCEU AMOROSO LIMA – Temática em Poesia

Av. Henrique Schaumann, 777, Pinheiros, 3082-5023 / 3081-6092

ÁLVARES DE AZEVEDO

Pça. Joaquim José da Nova s/nº, V. Maria, 2954-2813

ÁLVARO GUERRA

R. Pedroso de Moraes, 1919, Pinheiros, 3031-7784

AMADEU AMARAL

R. José C. Castro s/nº, Jd. da Saúde, 5061-3320

ANNE FRANK

R. Cojuba, 45, Itaim Bibi, 3078-6352

ARNALDO MAGALHÃES GIÁCOMO, PROF.

R. Restinga, 136, Tatuapé, 2295-0785

AURELIANO LEITE

R. Otto Schubart, 196, Pq. São Lucas, 2211-7716

BELMONTE – Temática em Cultura Popular

R. Paulo Eiró, 525, Santo Amaro, 5687-0408 / 5691-0433

BRITO BROCA

Av. Mutinga, 1425, Pirituba, 3904-1444 / 3904-2476

CAMILA CERQUEIRA CÉSAR

R. Waldemar Sanches, 41, Butantã, 3731-5210

CASSIANO RICARDO – Temática em Música

Av. Celso Garcia ,4200, Tatuapé, 2092-4570

CASTRO ALVES

R. Abraão Mussa, s/nº, Jd. Patente, 2946-4562

CHÁCARA DO CASTELO

R. Brás Lourenço, 333, Jd. da Glória, 5573-4929

CLARICE LISPECTOR

R. Jaricunas, 458, Siciliano, 3672-1423

CORA CORALINA

R. Otelo Augusto Ribeiro, 113, Guaianazes, 2557-8004

ÉRICO VERÍSSIMO

R. Diógenes Dourado, 101, Parada de Taipas, 3972-0450

GILBERTO FREYRE

R. José Joaquim, 290, Sapopemba, 2143-1811

HANS CHRISTIAN ANDERSEN – Temática em Contos de Fadas

Av. Celso Garcia, 4142, Tatuapé, 2295-3447

HELENA SILVEIRA

R. João Batista Reimão, 146, Campo Limpo, 5841-1259

JAMIL ALMANSUR HADDAD

R. Andes, 491-A, Guaianazes, 2557-0067

JOSÉ DE ANCHIETA, PE

R. Antonio Maia, 651, Perus, 3917-0751

JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS

Pça. Com. Eduardo Oliveira, 100, Pq. Edu Chaves, 2242-8196 / 2242-1072

JOSÉ PAULO PAES

Lgo. do Rosário, 20, Penha, 2295-9624 / 2295-0401

JOVINA ROCHA ÁLVARES PESSOA

Av. Pe. Francisco de Toledo, 331, Itaquera, 2741-7371 / 2741-0371

LENYRA FRACCAROLI

Pça. Haroldo Daltro, 451, Vila Manchester, 2295-2295

MALBA TAHAN

R. Brás Pires Meira, 100, Veleiros, 5523-4556

MARCOS REY

Av. Anacê, 92, Jardim Umarizal, 5845-2572

MÁRIO SCHENBERG – Temática em Ciências

R. Catão, 611, Lapa, 3672-0456

MENOTTI DEL PICCHIA

R. São Romualdo, 382, Limão, 3966-4814 / 3956-5070

MILTON SANTOS

Av. Aricanduva, 5777, Jardim Aricanduva, 2726-4882

MONTEIRO LOBATO

R. Gal. Jardim, 485, V. Buarque, 3256-4038

NARBAL FONTES

R. Cs. Moreira de Barros, 170, Santana, 2973-4461

NUTO SANT'ANNA

Pça. Tenório Aguiar, 32, Santana, 2973-0072

PAULO DUARTE

R. Arsênio Tavollieri, 45, Jabaquara, 5011-8819 / 5011-7445

PAULO SÉRGIO DUARTE MILLIET

Pça. Ituzaingó, s/nº, Tatuapé, 2671-4974

PAULO SETÚBAL

Av. Renata, 163, Vila Formosa, 2211-1508 / 2211-1507

PEDRO NAVA

Av. Eng. Caetano Alvarez, 5903, Mandaqui, 2973-7293 / 2950-3598

PRESTES MAIA, PREF. Av. João Dias, 822, Santo Amaro, 5687-0513

RAIMUNDO DE MENEZES

Av. Nordestina, 780, São Miguel Paulista, 2297-4053

RAUL BOPP – Temática em Meio Ambiente

R. Muniz de Sousa, 1155, Aclimação, 3208-1895

RICARDO RAMOS

Pça. Centenário de Vila Prudente, 25, Vila Prudente, 2273-4860

ROBERTO SANTOS – Temática em Cinema

R. Cisplatina, 505, Ipiranga, 2273-2390 / 2063-0901

RUBENS BORBA ALVES DE MORAES

R. Sampei Sato, 440, Ermelino Matarazzo, 2943-5255

SERGIO BUARQUE DE HOLANDA

R. Augusto C. Baumman, 564, Itaquera, 2205-7406

SYLVIA ORTHOF

Av. Tucuruvi, 808, Tucuruvi, 2981-6264 / 2981-6263

THALES CASTANHO DE ANDRADE

R. Dr. Artur Fajardo, 447, Freguesia do Ó, 3975-7439

VICENTE DE CARVALHO

R. Guilherme Valência, 210, Itaquera, 2521-0553

VICENTE PAULO GUIMARÃES

R. Jaguar, 225, V. Curuçá, 2035-5322 / 2034-0646

VINÍCIUS DE MORAIS

Av. Jardim Tamoio, 1119, Itaquera, 2521-6914

VIRIATO CORRÊA – Temática em Literatura Fantástica

R. Sena Madureira, 298, V. Mariana, 5573-4017 / 5574-0389

PONTOS DE LEITURA

ANDRÉ VITAL

Av. dos Metalúrgicos, 2255 – Cidade Tiradentes, 2282-2562

BUTANTÃ

R. Junta Mizumoto, 13 – Jardim Peri Peri – Butantã, 3744-4369

GRACILIANO RAMOS

R. Profº Oscar Barreto Filho, 252 (Calçadão Cultural do Grajaú) – Parque América – Grajaú, 5924-9135

JARDIM LAPENNA

R. Serra da Juruoca, s/ nº (Galpão da Cultura e Cidadania) – Jardim Lapenna, 2297-3532

JUSCELINO KUBITSCHK

Av. Inácio Monteiro, 55 – Cidade Tiradentes, 2556-3036

OLIDO

Av. São João, 473 – Centro, 3397-0176

PARQUE DO PIQUERI

R. Tuiuti, 515 – Tatuapé, 2092-6524

PARQUE DO RODEIO

R. Igarapé da Bela Aurora, s/nº – Tel: Cidade Tiradentes, 2555-4276

PRAÇA DO BAMBUZAL

R. da Colônia Nova s/nº (Praça Nativo Rosa de Oliveira – Praça do Bambuzal) – Jardim Ângela, 5833-3567

SÃO MATEUS

R. Fortaleza de Itapema, 268, Jardim Vera Cruz, São Mateus, 2019-1718

SEVERINO DO RAMO

R. Barão de Alagoas, 340 – Itaim Paulista, 2963-2742 /

2568-3329

TIDE SETÚBAL

R. Mário Dallari, 170 – São Miguel Paulista, 2297-5969

UNIÃO DOS MORADORES DO PARQUE ANHANGUERA

R. Amadeu Caego Monteiro, 209 – Parque Anhanguera,

3911-3394

VILA MARA

R. Conceição de Almeida, 170 – São Miguel Paulista, 2586-2526

BOSQUES DA LEITURA (3675-8096)

bosquedaleitura@prefeitura.sp.gov.br

ANHANGUERA

Av. Fortunata Tadiello Natucci, 1.000, Perus

CARMO

Av. Afonso de Sampaio Souza, 951, Itaquera

CIDADE DE TORONTO

Av. Cardeal Motta, 84, Pirituba

ESPORTIVO DOS TRABALHADORES

R. Canuto Abreu, s/nº, Tatuapé

GUARAPIRANGA

Estrada do Guarapiranga, 575 – Guarapiranga

IBIRAPUERA

Av. República do Líbano, 1.151 – Portão 7A, Moema

JARDIM DA LUZ

R. Ribeiro de Lima, 99, Luz

LAJEADO

R. Antonio Thadeo, 74, Lajeado

LIONS CLUB TUCURUVI

R. Alcindo Bueno de Assis, nº 500, Tucuruvi

RAPOSO TAVARES

R. Telmo Coelho Filho, 200, Vila Albano, Butantã

RODRIGO DE GASPARI

Av. Miguel de Castro, 321 – Vila Zati

SANTO DIAS

R. Jasmim da Beirada, 71, Capão Redondo

TROTE

R. São Quirino, 905, Vila Guilherme

ÔNIBUS-BIBLIOTECA

Horário de atendimento: das 10h às 16h.

Telefone de informações ao público: 2291-5763

ZONA NORTE

3ª feira. Jaraguá – Vila Nova Esperança: Pça. Divino Pai Eterno, s/nº

3ª feira. Jaçanã – Pça. João Batista Vasques

3ª feira. Parque Novo Mundo: R. Lídice com Rua Eureka

4ª feira. Jaraguá: Estrada de Taipas com Estrada do Corredor (Praça sem nome)

4ª feira. Tremembé: Alameda dos Canários, s/nº – Praça Recanto Verde

4ª feira. Brasilândia – Jardim Damasceno: R. Grumixá, s/nº – acesso pela Av. Cantídio Sampaio, altura do nº 4420

5ª feira. Casa Verde – Parque Peruche: R. Santa Eudóxia, altura 679

5ª feira. Vila Penteado – Freguesia do Ó: Pça. Luiz José

Junqueira Freire, s/nº (atrás do Sacolão de Vila Penteado)

5ª feira. Cachoeirinha – Jardim Peri: Av. Francisco Machado da Silva, s/nº – esquina com a Estrada Santa Inês

6ª feira. Brasilândia – Vila Icaraí: Av. Humberto Gomes Maia, s/nº – esquina com a Estrada Lázaro Amâncio Barros

6ª feira. Brasilândia/Cachoeirinha – Jardim ladeira Rosa: Pça. Victorio Finzetto (próximo Av. Penha Brasil)

6ª feira. Vila Maria Baixa: Praça Presidente Jânio da Silva Quadros (em frente ao 147)

Sábado. Cachoeirinha: Pça. Professor José Soares de Mello, s/nº Sábado. Tremembé –

Jardim Labitare: R. dos Pássaros, s/nº – próximo à Av. Sezefredo Fagundes, altura do nº 14125

Sábado. Anhanguera – Morro Doce: R. Eduardo Grusius, s/nº

Domingo. Jardim Brasil – Vila Medeiros: Pça. Augusta Vitória, s/nº (ao lado da Base da Polícia Militar)

Domingo. Tremembé – Jardim Joana D'Arc: Alameda das Cerejeiras, s/nº, continuação da R. Paineira Velha

Domingo. Pirituba – Jardim Cidade: Pça. João Boldo em frente ao nº 340 da R. Comendador Feiz Zarzur

ZONA SUL

3ª feira. Jardim Ângela: Estrada do M'Boi Mirim, altura do nº 4.250 (ao lado da Base da Polícia Militar)

3ª feira. Cidade Dutra – Jardim Orion: R. Marciano da Silva, s/nº

3ª feira. Jardim Vaz de Lima – Jardim São Luís: R. Emérico Lobo de Mesquita, s/nº

4ª feira. Capão Redondo – Jardim das Rosas: R. Abril Peres, 50

5ª feira. – Campo Limpo – Jardim Olinda: R. Cardoso Moreira, 551

4ª feira. Vila São José – Cidade Dutra: Pça. José Boemer Roschel, s/nº (próximo da Pça. José Shunck)

4ª feira. Grajaú – Parque Grajaú: R. Miraflores, altura do nº 228

5ª feira. Capão Redondo: R. Marmeleira da Índia, s/nº (próximo ao Parque Santo Dias)

5ª feira. Cidade Ademar – Vila Stéfani: Pça. Cel. Benedito de C. Oliveira, s/nº

6ª feira. Parque Brasil – Grajaú: Av. Dona Belmira Marin, nº 3.865 (estacionamento do Supermercado Compre Bem)

6ª feira. Pedreira – Jardim da Pedreira: Pça. do Acuri, s/nº

6ª feira. Jardim Primavera – Cidade Dutra: Pça. João Beiçola da Silva, altura do nº 700 (próximo da Av. Lourenço Cabreira)

Sábado. M'Boi Mirim – Jardim Vera Cruz: Av. dos Funcionários Públicos, s/n (próximo ao CEU Vila do Sol)

Sábado. Jardim Miriam: Pça. Fernando Braga Pereira da Rocha, altura do nº 5.947 da Av. Cupecê (estacionamento do antigo Sacolão da Prefeitura)

Sábado. Pedreira – Balneário São Francisco: Pça. Fausto Amaro Gonçalves, s/nº

Domingo. Parelheiros – Colônia: Pça. Nossa Senhora Aparecida, 77

Domingo. Jardim das Palmas – Vila Andrade: R. das Belezas, s/nº (Pça. do Arariba, no final da rua)

Domingo. Grajaú – Parque Residencial dos Lagos: R. João Bernardo de Mendonça, altura do nº 220

ZONA LESTE

3ª feira. Jardim Iguatemi: R. Barros Penteadado, nº 40

3ª feira. Cangaíba – Vila Sílvia: Av. Alfredo Ribeiro Castro, s/nº (próximo da Av. Engenheiro João Goulart)

3ª feira. Sapopemba – Jardim Elba: R. Custódio de Sá e Faria, s/nº

4ª feira. Jardim Helena: Av. Kumaki Aoki, s/nº (Praça Craveiro do Campo)

4ª feira. São Miguel Paulista I – União de Vila Nova: R. Adão Manoel (em frente à Pça. N. Sra. Aparecida, ao lado da igreja)

4ª feira. Aricanduva – Haia do Carrão: Pça. Padre Nelson J. Sigristi, s/nº (conhecida como Praça Santo Eduardo)

5ª feira. Sapopemba: Trav. José Milton da Silva, s/nº (em frente ao Hospital Geral de São Mateus)

5ª feira. Jardim Colorado – São Mateus: R. Lázaro Gonçalves Fraga, s/nº (esquina Pça. João Galli)

5ª feira. Ponte Rasa – Cidade A. E. Carvalho: Av. das Alamandas, s/nº

6ª feira. Parque São Rafael: Av. Baronesa de Muritiba, altura do nº 750

6ª feira. Parque do Carmo: R. Joaquim Meira de Siqueira, s/ nº (próximo da Av. Mar Vermelho)

6ª feira. São Rafael – Jardim São Francisco: R. Morro das Pedras (em frente ao nº 206)

Sábado. Itaim Paulista: R. Paulo Tapajós, altura do nº 210

Sábado. São Miguel Paulista II – Jardim Romano: R. Capachos, s/nº(em frente ao CEU Três Pontes)

Sábado. São Mateus: Pça. Felisberto Fernandes de Silva, s/ nº (ao lado da base da Polícia Militar)

Domingo. São Mateus – Jardim Nove de Julho: Pça. General Manoel Rabelo com R. Dr. Paulo Queiroz, s/nº

Domingo. Cidade Tiradentes: Av. dos Metalúrgicos, s/nº (esquina com Av. Leandro)

Domingo Cidade Líder: Pça. José Enio Silveira, s/nº

CASAS DE CULTURA

Casa de Cultura do Butantã - Av. Junta Mizumoto, 13 – Butantã

Casa de Cultura Palhaço Carequinha - Rua Prof.Oscar Barreto Filho, 252 – Capela do Socorro

Casa de Cultura Salvador Ligabue - Largo da Matriz, 215 – Freguesia do Ó

Casa de Cultura Chico Science - Av Tancredo Neves, 1265 – Ipiranga

Casa de Cultura Itaim Paulista - Rua Barão de Alagoas,
340 - Itaim Paulista

Casa de Cultura Raul Seixas - Rua Murmúrios da Tarde, 211 – Itaquera

Casa de Cultura Tendal da Lapa - Rua Guaicurus, 1100 – Lapa

Casa de Cultura M'Boi Mirim - Av Inácio Dias da Silva, s/ nº - M'Boi Mirim

Paço Cultural Julio Guerra - Pça Floriano Peixoto,130 – Santo Amaro

Casa de Cultura Cora Coralina - Rua Sant'ana, 201 – Santo Amaro

Casa de Cultura Manoel Cardoso de Mendonça - Pça Dr Francisco Ferreira Lopes, 434
– Santo Amaro

Casa de Cultura São Miguel Paulista - Antonio Marcos - Rua Irineu Bonardi, 169 – São Miguel

Casa de Cultura do Tremembé - Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 190 – Jaçanã

Casa de Cultura Campo Limpo - Rua Aroldo de Azevedo, 100 - Campo Limpo

Casa de Cultura Cidade Tiradentes - Av. Sarah Kubitschek, 165 - Cid. Tiradentes

Casa de Cultura Brasilândia - Pça Benedita Cavalheiro, s/ nº - Brasilândia

Casa de Cultura Lajeado - Rua Prof. Cosme Deodato Tadeu, 136 – Guaianazes

Casa de Cultura São Mateus - Rua José Francisco dos Santos, 502 - São Mateus

CENTRO CULTURAL DA JUVENTUDE (CCJ)

Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila Nova Cachoeirinha

Tel: 11 – 3984-2466

DEC – DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO CULTURAL

Centro Cultural da Penha Lgo do Rosário, 20 – Penha

Tel: 11 – 2295-9624 / 2295-0401

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes – CFCCT

Rua Inácio Monteiro, 6.900 – Cidade Tiradentes

Tel: 11 - 2555-2840

BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE (BMA)

Av. São Luis, 235 – Centro

Tel: 11-3256-5270

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO – CCSP

Rua Vergueiro, 1000 – Aclimação

Tel: 3397-4000